

**PORTARIA N. 1078/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 17, inciso III, alínea "i", e 131, § 4º, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, c/c Resolução CNMP n. 30/2008, e Ato PGJ n. 029/2021,

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça designar membros do Ministério Público para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância ou junto ao Procurador Regional Eleitoral, quando por este solicitado, nos termos do 17, III, "i", da Lei Complementar Estadual n. 51/2008;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n. 1, de 9 de setembro de 2019, estabelece que, havendo impedimento ou recusa justificada, o Chefe do Ministério Público local indicará ao Procurador Regional Eleitoral o substituto a ser designado;

**CONSIDERANDO** o Despacho n. 46923/2024 - GABPRE, exarado pelo Procurador Regional Eleitoral, que acolheu a declaração de suspeição do Promotor de Justiça Célem Guimarães Guerra Júnior, de atuar nos autos n. 0600422-97.2024.0009, em trâmite na 9ª Zona Eleitoral - Tocantinópolis, bem como determinou a indicação de membro substituto daquela circunscrição eleitoral, e

**CONSIDERANDO** o teor do e-Doc n. 07010719686202411,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INDICAR** ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça **SAULO VINHAL DA COSTA** para atuar nos Autos n. 0600422-97.2024.6.27.0009, em curso no juízo da 9ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 5 de setembro de 2024.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça

**Assinaturas do documento**



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)  
Na data: 05/09/2024 às 14:26:48  
SIGN: 9c6daba6b4667fea0d612bdc2de0e909a95ff406  
URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/9c6daba6b4667fea0d612bdc2de0e909a95ff406>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.